

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.293, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, A SER PRESTADO SOB O REGIME DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVICO PÚBLICO".

Art. 1º O § 1º, do art. 1º, da Lei nº 7.293, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º ...

§1º O subsídio previsto no caput deste artigo será de R\$ 10.510.000,00 (dez milhões, quinhentos e dez mil reais) anuais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 041/2024

Exmo. Sr. Ver. **MARCELO WERNER** Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar dispositivo da Lei nº 7.293, de 26 de julho de 2021, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, A SER PRESTADO SOB O REGIME DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO".

A Lei nº 7.293, de 26 de julho de 2021, regulamentou o subsídio anual ao transporte público no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo que em agosto de 2021 foi publicado o edital de concorrência pública 004/2021, em consonância com a mesma. Ocorre, porém, que em setembro de 2021 o referido processo licitatório foi suspenso, tendo o relatório d TCE/SC apontado possíveis irregularidades a serem corrigidas.

Ao Final de 2021 foram iniciados os trâmites para a regularização do certame, de acordo com as orientações do TCE/SC, e englobando a imprescindível atualização do fluxo financeiro. Em outubro de 2022 foram protocolados para análise e aprovação do Tribunal de Contas os novos arquivos do edital licitatório 004/2021.

Vencida esta etapa, em janeiro de 2023 foi relançado o edital, destacando-se que o certame passou a prever o valor de subsídio anual de R\$ 10.510.000,00 (dez milhões, quinhentos e dez mil reais) ao transporte público.

O processo decorreu nos meses de fevereiro e março de 2023, culminando com a devida assinatura do contrato com a licitante vencedora em abril de 2023, contrato nº 100/2023, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para iniciar a concessão dos serviços, e, a referida ordem de serviço emitida em 20 de outubro de 2023.

Percebe-se, portanto, que a alteração da Lei nº 7.293, de 26 de julho de 2021, é necessária para a regularização dos valores já determinados no certame e de obrigação de repasse do Município, que inclusive já possui dotação orçamentária suficiente seu para cumprimento, vez que estavam previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhada pelo Executivo Municipal à esta nobre Casa Legislativa e devidamente aprovada pelos Edis.

Ainda, solicitamos que o Projeto de Lei anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA.

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 14/05/2024, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA, 14/05/2024, visto a proximidade das vedações eleitorais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Certos de que V. Exa e llustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município